DECRETO Nº 58/2018

DATA: 14 de junho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8°, do parágrafo I da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 55.414,95 (cinqüenta e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - 0132 - Material de Consumo	R\$	14.500,00
3.3.90.33.00.00 - 0132 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0132 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$	2.812,95
3.3.90.30.00.00 - 0132 - Serviços de Tecnologia e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	7.932,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0090 - Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios

3.3.90.93.00.00 - 0000 - Indenização e Restituições

R\$ 170,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0132	R\$	55.244,95
Provável Excesso da Fonte 0000	R\$	170,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de junho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal